



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.999/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“ DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL, E NOVA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 3.827/19 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO que com assinatura de termos de convênio assinados com o Governo do Estado foram abertos os créditos para diversas obras e investimentos de recapeamento e construção de praças, aprovados e incorporados ao orçamento do município através da lei municipal nº 3297/2019 para 10 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº SDR 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019, comunicado ao município através do ofício nº 0084/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, o Governador João Dória determinou a rescisão dos referidos convênios;

CONSIDERANDO que embora se registrasse a concentração de esforços por parte do Executivo municipal no sentido de reestabelecê-los, todavia sem sucesso, pois permanecerão rescindidos.

CONSIDERANDO FINALMENTE: que por constarem do orçamento municipal deverão ser estornados os créditos, sendo feitos através deste decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o decreto nº 38278 de 10 de janeiro de 2019, passando os arts. 1º e 2º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.1.572.049,62 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Quarenta e Nove Centavos e Sessenta e Dois Centavos)), para criação das seguintes dotações orçamentárias:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.0XX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	110.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0017.1.0xx	CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	32.185,04
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	300.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	600.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	27.112,85
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	150.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	3.274,90
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	160.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	96.997,32
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	92.479,51
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.572.049,62

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.1.399.476,83 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), assim discriminados:

Ficha	Categoria Econômica	PROPOSTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO À UTILIZAR
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	2.4.2.8.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
	2.4.2.8.10.xx.00.00	CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	300.000,00
	2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18)	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18)	150.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18)	160.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18)	96.997,32
2.4.2.8.10.xx.00.00	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18)	92.479,51
TOTAL		1.399.476,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Setembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa